

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dá nome de “ORIOVALDO RODRIGUES DA FONSECA” à Farmácia pública, desta Cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Farmácia Pública desta Cidade passa a denominar-se “**FARMÁCIA BÁSICA ORIOVALDO RODRIGUES DA FONSECA**”, situada na Av. Clarice Machado Guimarães, Setor Aeroporto, ao lado da UBS Divino Carlos de Oliveira, (Diva).

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do local com a nova denominação, passando a assim identificá-lo em documentos e registros do Município e da Administração Pública Municipal, devendo informar as concessionárias dos serviços públicos de água, energia elétrica e outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Presidente -

Ver. **CARLOS EDUARDO B. FERRAZ**
- Vice-Presidente -

Ver. **DALVINA IZABEL A. DE A. GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- 2º Secretário -

